

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº3.272/2025

Dá nova redação ao art. 1º e §1º da Resolução nº 2.116, de 18 de setembro de 2023, na forma que indica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

RESOLVE:

Art. 1º - O art. 1º e §1º da Resolução nº 2.116, de 18 de setembro de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º - Cada Deputado poderá propor a concessão de 1 (um) Título de Cidadão Baiano e de 1 (uma) Comenda Dois de Julho por Sessão Legislativa, sem caráter cumulativo de uma para outra Sessão, podendo, no entanto, substituir uma Comenda por um Título e vice-versa, desde que não ultrapasse duas proposições por Sessão Legislativa.*

- 1º - A Mesa Diretora, em conjunto, poderá apresentar mais um Título e uma Comenda por Sessão Legislativa, bem como optar pela substituição prevista no caput deste artigo.*

.....”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 7 de maio de 2025.

Presidente

Deputada Fátima Nunes

Deputado Samuel Júnior

1ª Vice-Presidente

1º Secretário

Deputado Marquinho Viana

Deputada Kátia Oliveira

2º Vice-Presidente

2ª Secretária

Deputado Hassan

Deputado Vitor Azevedo

3º Vice-Presidente

3º Secretário

Deputado Laerte do Vando

Deputado Fabrício Falcão

4º Vice-Presidente

4º Secretário

**JUSTIFICATIVA**

Esta proposição vem atender solicitações de diversos Deputados, de modo a flexibilizar o regramento para apresentação de projetos de resolução concessivos de Comenda Dois de Julho ou Título de Cidadão Baiano, permitindo que o Parlamentar possa propor duas Comendas ou dois Títulos, ao invés de uma de cada espécie, respeitado, de qualquer forma, o limite estabelecido na Resolução nº 2.116/2023.